
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1638 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº. 1638 de 14 de outubro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 25.000,00 – Programa de Benefícios Eventuais - Estadual – SEMAST e dá outras providências” .

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa Transposição no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) referente ao Programa de Benefícios Eventuais Estadual e Cofinanciamento Estadual Piso Fixo Incentivo a Parcerias Público Privado e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0014.2.130 Programa de Benefícios Eventuais Estadual

33.90.32.00 Mat. Bem ou Sv. Distrib. Gratuita R\$ 5.000,00

07.001.08.245.0014.2.138 Cofinanciamento Estadual Piso Fixo Incent. A PPP

33.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

Total R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.245.0014.2.129 Programa Piso Social Especial – PSE Estadual

33.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:12148249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>